



*Doc
Jornal*

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE *Lei nº 006/81-E*

AUTOR:- *Chefe do Executivo*

ASSUNTO:- *"Abertura de um crédito Es-
pecial na importância de R\$...
240.009,00 (Duzentos e quarenta mil
cruzeiros)".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO Nº 054 / 81-5A.

IBIUNA, 12 DE FEVEREIRO DE 1981.

SENHOR PRESIDENTE:

- Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob o nº 152, desta data, que dispõe sobre abertura de um Crédito Especial na importância de CR\$. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), o qual deverá ser apreciado por essa Egrégia Câmara de Vereadores em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º do art. 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

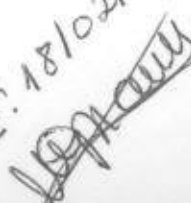
DO GABINETE
PARA <u>a Secretaria</u>
<u>encaminhar os</u>
<u>comprovantes</u>
IBIUNA, <u>18</u> DE <u>02</u> DE 19 <u>81</u>

FADLO RAHAL PRESIDENTE

Atenciosamente

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

À
SUA EXCELENCIA, O SENHOR
FADLO RAHAL
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA.
N E S T A.

Recb.: 18/02/81


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 152.
DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de CR\$. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito d Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguint Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Ibiúna a torizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de CR\$. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com o pagamento do aluguel da residência do MM Juiz de Direito desta Comarca, referente aos meses de janeiro a dezembro de 1981.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras Públicas.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 10585751.03 - Guias, Sargetas, muramentos
Pavimentação do Sistema Viário.....CR\$. 240.000,00
T O T A L.....CR\$. 240.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIUNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO



- JUSTIFICATIVA -
- PROJETO DE LEI Nº 152, DE 12/02/1981 -

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES :-

A presente Proposição, sob o nº 152, desta data, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal, a abrir em sua Contadoria, um Crédito Especial na importância de CR\$... 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), destinados a ocorrer despesas com o pagamento do aluguel do prédio onde reside o MM Juiz de Direito desta Comarca, referente aos meses de janeiro a dezembro do ano em curso.

Como não ignoram os Senhores Vereadores o MM Juiz de direito reside nesta Comarca, e, para tanto, houve | por bem esta Prefeitura continuar pagando os aluguéis do pré - | dio onde este fixou residência, a fim de que o Município possa | contar com a Justiça dia e noite, razão da presente proposição.

Para ocorrer as despesas com a execução da lei, será anulada parcialmente, na Contadoria Municipal, na mesma importância do Crédito a ser aberto, a verba:- 5-Serviços Municipais. 5.2- Logradouros Públicos. Cat. Econômica=4110-Obras e Instalações. Func. Programática=10585751.03-Guias, Sargetas, | muramentos e Pavimentação do Sistema Viário.

Assim sendo submetemos à apreciação dessa | prestigiosa Corporação, o presente projeto, esperando que o mes | mo venha a ser transformado em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIUNA ,
AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHAMENTO:

Atendendo ao Despacho do Senhor Presidente, faço na presente data o encaminhamento do Projeto de Lei nº. 006/81-E ao Presidente das Comissões para providenciar os pareceres.

Ibiúna, 18 de Fevereiro de 1.981.


MAFALDA GABRIEL NANNI

Assistente de Diretor

Resp. P/Secretaria Administrativa

ENCAMINHADO À COMISSÃO

COMISSÃO JURÍDICA E NOMEADO

Car. Gabriel Nanni

Car. Gabriel Nanni

Car. Gabriel Nanni

Car. Gabriel Nanni

Car. Gabriel Nanni

Car. Gabriel Nanni



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CONJUNTO DAS DOUTAS COMISSÕES ACIMA AO PROJETO
DE Nº006/81-E.

Quanto a legalidade e constitucionalidade do referido projeto nada temos a constatar.

Quanto a solicitação do Sr. Chefe do Poder Executivo achamos serem justas, pois a necessidade de mantermos em nossa cidade o MM Juiz de Direito.-

Nada temos a opôr somos pela aprovação do referido projeto.-

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1.981.-

Relator - Inquim Elias.

COMISSÃO F.E ORÇAMENTO

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

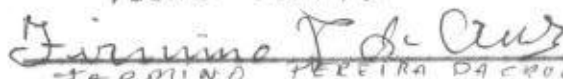

BENEDITO ROLIM DE FREITAS
LUIZ GABRIEL VIEIRA


BENEDITO ROLIM DE FREITAS

ISSAO JATO

ISSAO JATO


MIGUEL PEREIRA DA SILVA


FERNANDO PEREIRA DA CRUZ



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que nesta data, recebi o Parecer ao Projeto de Lei nº 006/81-E, da Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento(Conjunto).

Ibiúna, 19 de Fevereiro de 1.981.


MAFALDA GABRIEL NANNI
Assistente de Diretor
Resp. P/Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que foi comunicado na Sessão Ordinária do dia 19/02/81, que o Projeto de Lei nº 006/81-E terá a 1ª. - Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26/02/81. Ibiúna, 20 de Fevereiro de 1981.

Mafalda Gabriel Nanni
MAFALDA GABRIEL NANNI

Assistente de Diretor

Resp. P/Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005/81

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal de Ibiúna autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de Cr\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com o pagamento do aluguel da residência do MM Juiz de Direito desta Comarca, referente aos meses de janeiro a dezembro de 1981.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos proveniente de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

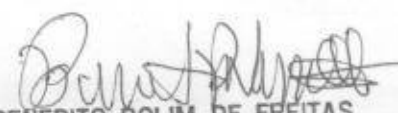
CAT. ECONÔMICA- 4110 - Obras Públicas.

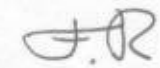
FUNC. PROGRAMÁTICA- 10585751.03 - "uias, Sarjetas, Muramentos e pavimentação do Sistema Viário.....Cr\$240.000,00-

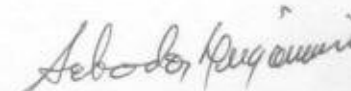
T O T A L.....Cr\$240.000,00-

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1981.


BENEDITO ROLIM DE FREITAS
1.º SECRETARIO


FADLO RAHAL
PRESIDENTE


Salvador Duganieri
2.º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 037/81

Ibiúna, 27 de Fevereiro de 1981.

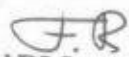
SENHOR PREFEITO:

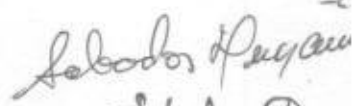
Através do presente encaminho a V. Ex^a., o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005/81, referente ao Projeto de Lei nº 006/81-E, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil cruzeiros), aprovado na Sessão Extraordinária do dia 26 p. passado.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.


BENEDITO ROLIM DE FREITAS
1.º SECRETARIO

Atenciosamente,


FADLO RAHAL
PRESIDENTE


Salvador Duga
2.º SECRETARIO

AO EXMO. SR.
DR. ORLANDO DA SILVA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and initials in the top right corner.

CERTIFICO que, o Projeto de Lei nº 006/81-E foi aprovado na -
Sessão Extraordinária do dia 26 p. passado e que foi
expedido o Autógrafo de Lei nº 005/81 através do ofi
cio nº 037/81, de 27/02/81.

Ibiúna, 27 de Fevereiro de 1981.

Handwritten signature of Mafael Gabriel Nanni
MAFAEL GABRIEL NANNI

Resp. P/secretaria Administrativa

Projeto de Lei nº 006/81-E

Chefe do Executivo

*Assunto: Abertura de um crédito
especial na importância de
R\$ 752.000,00 (setecentos e cinco
mil e dois mil e quinhentos).*